



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 COM A EXPOSIÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RESULTADOS E SUAS NOTAS EXPLICATIVAS.

Barretos, em 31 dezembro de 2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

DIRETOR PRESIDENTE

Sirlene Martins de Menezes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Frederico Alves de Paula

CHEFE DE CONTABILIDADE

Adriano Tamburus

CRC MG 094994/0-8 T SP

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Diego Henrique de Brito

COORDENADOR PREVIDENCIÁRIO

Leonardo da Silva Lisboa

CONTROLADOR INTERNO

Jan Fernando Cicalé



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

CONSELHO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE

Danilo Carvalho da Silva

SECRETÁRIO

Diogo Anésio da Silva

MEMBROS

Daniela Gonçalves Oliveira

Orides Soares Carneiro

Roberto Carlos da Silva

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE

João Ricardo Limieri

SECRETÁRIA

Andrea Borges Celeri

MEMBRO

Alceu Barbosa da Silva Júnior

COMITE DE INVESTIMENTOS

PRESIDENTE

Sirlene Martins de Menezes

SECRETÁRIO

Leonardo da Silva Lisboa

MEMBRO

Frederico Alves de Paula



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

DEMAIS SERVIDORES DO IPMB

Renata Castro: Advogada

Adriel Molezinne: Agente Administrativo

Gabriela Cristina Ribeiro: Agente Administrativo

Lívia Correa Netto: Agente Administrativo

Izzamary Spindola Farias Augusto: Agente Administrativo

Elaine Alexandre Soares: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais

Victória Andrade Menezes: Estagiária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

1 CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 Das Atribuições Legais e Competências

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS – IPMB, é uma Autarquia, constituída pelo Município de Barretos, estado de São Paulo, criada através da Lei Municipal nº 2.678/1992, com personalidade jurídica de direito público interno, que possui autonomia financeira e administrativa, prestando serviço social autônomo desde 1º de Agosto de 1.992, cuja sua sede está localizada na Avenida 33, nº 846, e está inscrita na Receita Federal do Brasil no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 66.998.014/0001-54.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.705/2004, onde sua finalidade essencial é gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barretos, visando a arrecadação de contribuições e recursos necessários ao custeio do regime: a gestão dos fundos de investimentos e recursos arrecadados; a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes do Sistema de Previdência Municipal.

Órgãos do Ente Federativo que estão vinculados ao Regime de Previdência do Município da Estância Turística de Barretos-SP são os seguintes:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

→ Administração Direta – Executivo

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barretos – CNPJ 44.780.609/0001-04, o município de Barretos, oficialmente **Estância Turística de Barretos** é um município brasileiro do estado de São Paulo. Sua população estimada em 2020 é de 122.833 habitantes, em uma área de 1.563.611 km², onde teve sua fundação em 25 agosto de 1854, e sua emancipação em 10 de março de 1.885, é formado pela sede e pelos distritos de Alberto Moreira e Ibitú.

→ Administração Direta – Legislativo

Câmara Municipal de Barretos – CNPJ 64.925.829/0001-88, a CMB, que possui as funções básicas: Função legislativa, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município; Função fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito; e as Funções administrativas, restritas apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.

→ Administração Indireta – Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – CNPJ 45.289.329/0001-52, o SAAEB, é uma Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 1.300 de 23 de dezembro de 1.971, o qual compete operar, manter, conservar e explorar, diretamente os serviços de água potável e de esgotos sanitários, bem como exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, defender os cursos de água do município contra a poluição, É dirigido por um Superintendente nomeado pelo Prefeito Municipal com aprovação da Câmara Municipal.

Instituto de Previdência Municipal de Barretos – CNPJ 66.998.014/0001-54, o IPMB - é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, que foi Criado pela Lei Municipal nº 2.678/1992, que possui autonomia financeira e administrativa, prestando serviço social autônomo vinculado ao Município de Barretos, desde 1º de agosto de 1992, sendo reestruturado pela Lei Municipal nº 3.705/2004, sua finalidade essencial é gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barretos, visando a garantia de benefícios previdenciários aos segurados e dependentes do Sistema de Previdência Municipal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Quantitativos de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas no Ano de 2024.

Na tabela abaixo, segue o quantitativo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município da Estancia Turística de Barretos no fechamento do exercício.

QUANTIDADE DE SERVIDORES POR ÓRGÃO MUNICIPAL						
ÓRGÃO	Exercícios	ATIVOS	INATIVOS			PROPORÇÃO ATIVOS/APOSENTADOS E PENSIONISTAS)
			APOSENTADOS	PENSÕES	TOTAL	
Prefeitura	2024	2.736	1.073	309	1.382	1,98
	2023	2.826	1.069	311	1.380	2,05
	2022	2.935	1.063	302	1.365	2,15
	2021	2.802	1.048	296	1.344	2,08
	2020	2.798	1.029	285	1.314	2,13
Câmara	2024	33	09	01	10	3,30
	2023	34	08	01	09	3,78
	2022	35	07	01	08	4,38
	2021	35	07	01	08	4,38
	2020	38	06	0	06	6,33
SAAE	2024	226	106	62	168	1,34
	2023	224	109	56	165	1,36
	2022	223	115	59	174	1,28
	2021	214	112	58	170	1,26
	2020	221	105	55	160	1,38
IPMB	2024	10	0	0	0	-
	2023	10	0	0	0	-
	2022	05	0	0	0	-
	2021	05	0	0	0	-
	2020	05	0	0	0	-
TOTAL	2024	3.005	1.188	372	1.560	1,93
	2023	3.094	1.186	368	1.554	1,99
	2022	3.198	1.185	362	1.547	2,07
	2021	3.056	1.167	355	1.522	2,01
	2020	3.062	1.140	340	1480	2,07



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

1.2 Compete ao IPMB:

Compete ao IPMB a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio de previdência; a arrecadação de contribuições e recursos necessários ao custeio do regime; a gestão dos fundos de investimentos e recursos arrecadados; a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

O Patrimônio do IPMB é composto apenas Plano Previdenciário (Fundo em Capitalização), composto pelos servidores que ingressaram no serviço Público Municipal.

Além desse grupo, há ainda, o gerenciamento dos recursos necessários para o pagamento das Despesas Administrativas do IPMB através da Taxa de Administração, controlada em Conta Bancária e Contábil distinta dos recursos destinados ao pagamento dos Benefícios; conforme diretrizes da Portaria MPS nº 402 de dezembro de 2008 e a partir de 2022, com as alterações da Portaria SEPRT 19.451 de 18 de agosto de 2020 e Lei Municipal Nº 4.510, de 03 de maio de 2011, e alterações subsequentes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Execução Orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, QUE ESTATUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), definições do AUDESP, conforme pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas, onde mantidos os princípios legais que norteiam a Contabilidade Pública, e em complemento a essa legislação, também serviram de base à elaboração do Balanço Geral:

- ✓ Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- ✓ Disposições do Conselho Federal de Contabilidade em cumprimento aos Princípios de Contabilidade;
- ✓ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em utilização pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- ✓ Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a NBC-T 16, que trata de aspectos contábeis específicos da gestão governamental.

Assim sendo, passamos à análise do **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2.024**, em seus aspectos Orçamentários, Financeiros, Econômico e Patrimonial, sendo as seguintes demonstrações a compor o Balanço Geral: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e, Balanço Patrimonial, exigidos pela Lei nº 4.320/64.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2.1 - O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO demonstra as receitas previstas em confronto com despesas realizadas, no qual reflete o fato de que, os registros contábeis de receitas e despesas atenderam as especificações constantes na Lei do Orçamento Anual e dos Créditos Adicionais.

2.2 - O BALANÇO FINANCEIRO foi elaborado segundo as categorias econômicas, onde evidenciam os ingressos de receita e despesa orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior. Sendo dessa movimentação financeira o resultado financeiro que será transferido para o exercício seguinte.

2.3 - A DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Instituto durante o exercício em análise, sendo que dessa demonstração pode-se apurar o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo dependendo do resultado líquido entre as variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas. O valor apurado compõe o Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial.

2.4 - O BALANÇO PATRIMONIAL evidencia a situação Patrimonial do Instituto em 31 de dezembro de 2024. Demonstra a posição estática dos ativos e passivos do Instituto no final do exercício, possibilitando uma informação qualitativa e quantitativa dos Bens e Direitos do Ativo, das Obrigações do Passivo, e dos Capitais, que compõem o Patrimônio Líquido ao longo de vários exercícios.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Detalha, as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Descreve as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, sendo aprovado pela Lei Municipal n.º 6.724, de 04 de Dezembro de 2023 em consonância com a LDO (Lei Municipal n.º 6.623/23 e alterações subsequentes), e o PPA (Lei Municipal n.º 6.061/21 e alterações subsequentes), que aprovou o Orçamento para o Exercício que se examina, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA na importância de R\$ 127.481.000,00 (Cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais), ficando mantido, portanto, perfeito equilíbrio orçamentário.

2.1.1 RECEITA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi da ordem de R\$ 115.307.899,07 (Cento e quinze milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Verificou-se, uma arrecadação a menor do previsto de R\$ 12.173.100,93 (Doze milhões, cento e setenta e três mil, cem reais e noventa e três centavos), essa arrecadação menor do que o previsto em grande parte se faz pelo atraso no repasse da Contribuição Patronal, Pagamento de Parcelamentos e repasse do custeio da Taxa de Administração.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

RECEITA POR CATEGORIAS		
Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023
Receita de Impostos	7.590.690,35	R\$ 5.825.225,07
Receita de Contribuições	32.154.947,70	R\$ 30.310.565,84
Receita Patrimonial	2.027.639,96	R\$ 3.291.746,53
Outras Receitas Correntes	3.730.876,72	R\$ 2.435.851,72
Receitas Intra-Orçamentárias Contribuições	69.803.744,34	R\$ 38.893.547,53
Total	115.307.899,07	R\$ 80.756.936,69

RECEITA POR CATEGORIA

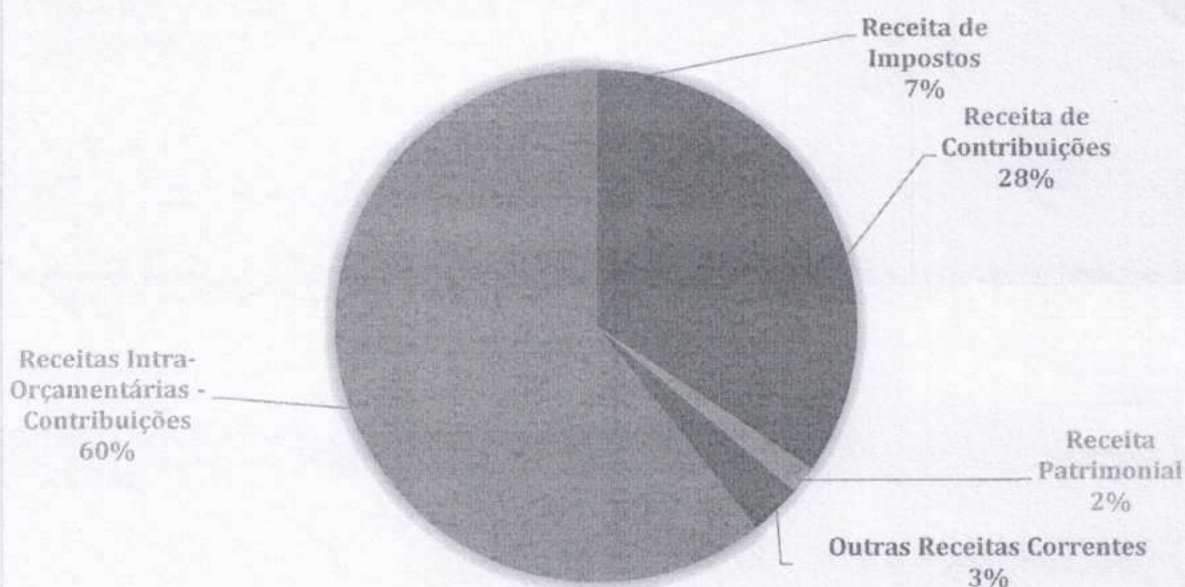


Gráfico 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2.1.2 DESPESA – EXECUÇÃO ORÇAMETÁRIA

A Despesa Orçamentária empenhada no exercício atingiu a cifra de R\$ 114.384.796,23 (Cento e quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), resultando numa despesa efetivamente menor à autorizada na ordem de R\$ 13.096.203,80 (Treze milhões, novecentos e seis mil, duzentos e três reais e oitenta centavos).

O movimento da despesa assim se resume:

AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
127.481.000,00	-114.384.796,23	13.096.203,80



Gráfico 2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2.1.3 RESULTADO DA EXECUÇÃO

Resumindo-se a execução Orçamentária, pode-se verificar que o Exercício ora examinado apresentou um Superávit Orçamentário da ordem de R\$ 923.102,84 (Novecentos e vinte e três mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo utilizados no exercício corrente apenas um Decreto de: Nº 12.239 de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para remanejamento de dotações, dentro do limite de 17% fixado no artigo 5º da 6.724, de 04 de dezembro de 2023, (Lei que Estima a Receita e Define a Despesa do Município de Barretos para o Exercício de 2024).

Receita Arrecadada	115.307.899,07
(-) Despesa Realizada	-114.384.796,23
(=) Superávit da Execução Orçamentária	923.102,84



Gráfico 3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Evolução Histórica da Receita x Despesa Realizada

Descrição	2024	2023	2022	2021
Receitas Arrecadada	115.307.899,07	80.756.936,69	91.472.128,15	79.872.840,44
Despesa Realizada	114.384.796,23	101.426.856,04	87.679.352,57	75.541.486,45
Resultado	923.102,84	-20.669.919,35	3.792.775,58	4.331.353,99

Descrição	2020	2019	2018	2017
Receitas Arrecadada	67.317.515,97	72.640.910,64	57.028.461,51	33.266.072,71
Despesa Realizada	70.560.540,05	63.401.746,75	57.366.541,92	50.192.835,93
Resultado	-3.243.024,08	9.239.163,89	-338.080,41	-16.926.763,22

Evolução da Receita Arrecada x Despesa Realizada

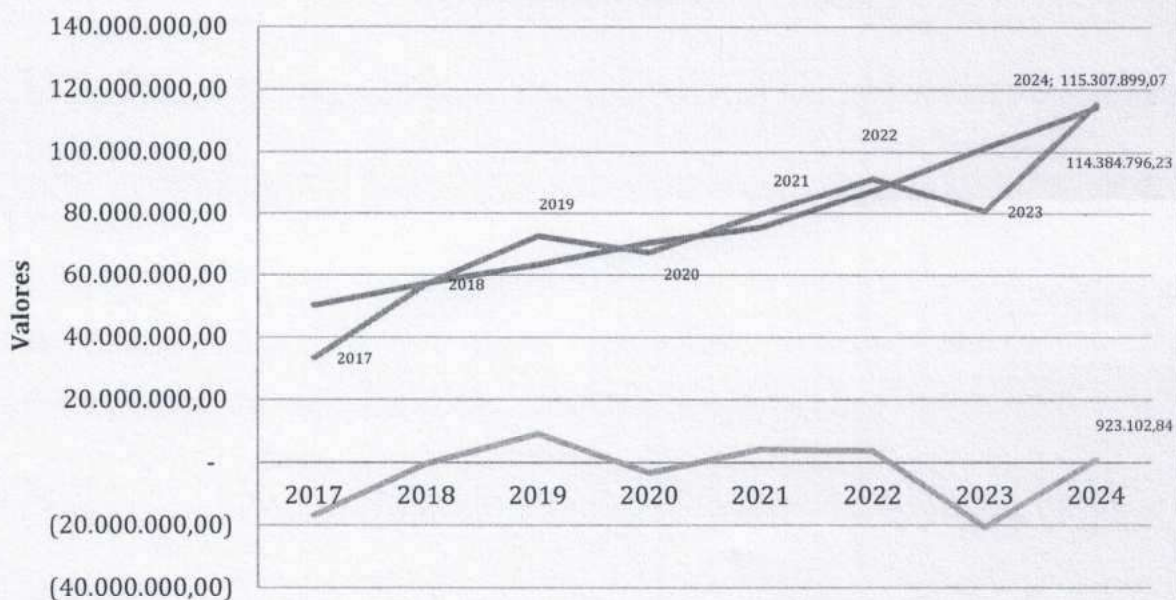


Gráfico 4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.2.1 RECEITA – EXECUÇÃO FINANCEIRA

As operações Orçamentárias das Receitas arrecadadas alcançaram no Exercício, a cifra de R\$ R\$ 115.307.899,07 (Cento e quinze milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos), e estão assim distribuídas, por categorias econômicas:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Correntes	45.504.154,73	41.863.389,16	37.301.072,20	32.206.640,71	23.045.386,11
Receitas Intra-Orçamentárias	69.803.744,34	38.893.547,53	54.171.055,95	47.666.199,73	44.272.129,86
TOTAL	115.307.899,07	80.756.936,69	91.472.128,15	79.872.840,44	67.317.515,97

2.2.2 DESPESA – EXECUÇÃO FINANCEIRA

As operações Orçamentárias das Despesas realizadas por Funções de Governo somaram R\$ 114.384.796,23 (Cento e quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Despesas Correntes	114.371.760,57	101.406.160,08	87.674.706,57	75.536.726,45	70.552.686,23
Despesas de Capital	13.035,66	20.695,96	4.646,00	4.760,00	7.853,82
TOTAL	114.384.796,23	101.426.856,04	87.679.352,57	75.541.486,45	70.560.540,05

2.2.3 RESULTADO DA EXECUÇÃO

Houve, no exercício em exame, um Déficit Orçamentário no montante de R\$ 923.102,84 (Novecentos e vinte e três mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme se demonstra a seguir:

Arrecadação da Receita no Exercício	115.307.899,07
(-) Despesa Empenhada no Exercício	-114.384.796,23
(=) Superávit da Execução Orçamentária	923.102,84



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, que foram transferidas do exercício anterior, totalizaram a importância de R\$ 29.519.952,60 (Vinte e nove milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), e em decorrência da gestão financeira do exercício de 2024, passaram a ser de R\$ 24.116.232,85 (Vinte e quatro milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com uma provisão de ajuste de perdas de investimento na ordem de R\$ 1.163.285,92 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais, noventa e dois centavos), que se demonstra da seguinte forma:

INGRESSOS	
Saldo do Exercício Anterior	6.355.804,01
Receita Orçamentária	115.307.899,07
Receita Extra Orçamentária	93.693.491,75
TOTAL	215.357.194,83
DISPÊNCIOS	
Despesa Orçamentária	114.384.796,23
Despesa Extra Orçamentária	98.329.401,46
Saldo Disponível em 31/12/2024	2.642.997,14
TOTAL	215.357.194,83

O saldo de Caixa/Bancos e Investimentos, no valor de Caixa e Bancos, que Será transferido para o exercício seguinte, totaliza a importância de R\$ 24.116.232,85 (Vinte e quatro milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com uma provisão de ajuste de perdas de investimento na ordem de R\$ 1.163.285,92 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais, noventa e dois centavos), coincide com os saldos existentes Ativo Circulante e Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial, o que nos demonstra a sua exatidão.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2.3 DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e demonstra o resultado patrimonial do exercício de forma a demonstrar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

2.3.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS

Os lançamentos que resultaram em VPA (Variações Patrimoniais Aumentativas) alcançaram no exercício, a importância R\$ 188.769.231,49 (Cento e oitenta e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

2.3.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Os lançamentos que resultaram em VPD (Variações Patrimoniais Diminutivas) alcançaram no exercício, a importância R\$ 112.414.757,66 (Cento e doze milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e centavos).

2.3.3 RESULTADO DA EXECUÇÃO

O Exercício encerrou-se com um resultado patrimonial positivo R\$ 76.354.473,83 (Setenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2.4 BALANÇO PATRIMONIAL

A composição dos elementos do Balanço Patrimonial foram elaboradas conforme as normas vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo os grupos Ativo e Passivo Circulantes e Não Circulantes, mais Patrimônio Líquido, em obediência às normas legais e, às estabelecidas na Lei nº. 4.320/64 e definições do AUDESP, apresentado a seguir:

2.4.1 ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante é composto pelos Subgrupos Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos e Valores a Curto Prazo, Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo e Estoques. Na tabela a seguir é apresentada a composição do Ativo Circulante de 2021 e 2020, com um resumo dos itens mais significativos na sequência.

Este grupo representa o somatório dos valores das disponibilidades de numerário, dos recursos a receber, das antecipações de despesa, bem como de outros bens e direitos pendentes ou em circulação realizáveis até o término do exercício subsequente a publicação do balanço.

2.4.1.1 Disponível

Representa este subgrupo o somatório dos valores em Caixa e em Bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do município e para os quais não haja restrições para uso imediato. Neste grupo, temos o saldo de R\$ 12.395,57 (Doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

2.4.1.2 Aplicações Financeiras

Representa este subgrupo o somatório dos valores em aplicações no mercado financeiro, com expectativa de que, no tempo produza um retorno financeiro do capital investido. Neste grupo, temos um saldo de R\$ 3.793.887,49 (Três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com uma provisão de ajuste de perdas de investimento na ordem de R\$ 1.163.285,92 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

2.4.1.3 Créditos a Curto Prazo

Representa este subgrupo o somatório dos valores em Créditos a Receber oriundos das Variações Patrimoniais realizáveis no curso do exercício seguinte a publicação do Balanço. Neste grupo, temos um saldo de R\$ 66.266.152,37 (Sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), ressaltando os lançamentos de 20 (vinte) Termos de Acordo de Parcelamento/Reparcelamento com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

vencimento no próximo exercício, junto a Prefeitura Municipal sendo seu valor principal atualizado conforme cláusulas ajustas, perfazendo índices de atualização de IPCA e de acréscimos de juros legais, acumulados desde a consolidação até o mês anterior ao do vencimento da parcela, visando manter o equilíbrio atuarial, um valor de R\$ 7.587.586,93 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e noventa e três centavos), referente a contribuições e repasses (Patronal/Servidor/Correções), vencidas e a vencer, referente aos exercícios de 2023 e 2024, da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ainda temos o valor de R\$ 24.459,28 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais e vinte e oito centavos) de valores a receber pagos sem origem de descontos ao Plano de Saúde AustaClínicas devido ao falecimento dos aposentados beneficiários do plano.

Quadro de Composição do Ativo Circulante

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Bancos Conta Movimento (a)	12.395,57	14.055,80	29.023,87	32.559,87	3.970,13
Créditos a Curto Prazo (Parcelamentos) (b)	66.266.152,37	45.624.514,20	26.366.600,76	13.585.323,84	11.674.960,14
Créditos a Curto Prazo (Contribuições) (c)	7.587.586,93	431.047,13	0.00	196.371.820,55	146.684.804,07
Créditos a Curto Prazo (Consignações) (e)	24.459,28	24.459,28	24.696,43	26.027,58	9.022,00
Investimentos em Aplicações Financeiras (e)	3.793.887,49	7.450.146,60	19.777.705,13	37.302.031,70	33.989.067,70
Ajuste de Perdas de Aplicações (f)	(1.163.285,92)	(1.108.398,39)	(1.069.197,26)	(2.989.162,54)	(2.719.125,42)
TOTAL (a+b+c+d+e-f)	76.521.195,72	52.435.824,62	45.128.828,93	244.328.601,00	189.633.676,62

2.4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Este grupo representa o somatório dos valores dos investimentos de caráter permanente, das imobilizações e despesas diferidas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício financeiro.

Apuramos neste grupo os seguintes saldos, assim demonstrados:

2.4.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo

Representa este subgrupo o somatório dos valores em créditos a receber oriundos das variações patrimoniais realizáveis em mais de um exercício financeiro. Neste grupo, temos um saldo de R\$ 444.012.583,77 (Quatrocentos e quarenta e quatro milhões, doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo destacado desse valor a importância de R\$ 423.523.067,29 (Quatrocentos e vinte e três milhões, quinhentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), este valor correspondente as parcelas dos 20 (vinte), Termos de Acordo de Parcelamento/Reparcelamento com vencimento após o término do próximo exercício, junto a Prefeitura Municipal sendo seu valor principal atualizado conforme cláusulas ajustas, perfazendo índices de atualização de IPCA e de acréscimos de juros legais, acumulados desde a consolidação até o mês anterior ao do vencimento da parcela, visando manter o



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

equilíbrio atuarial. Aplicações Financeiras (Títulos Públicos) deste Instituto valor de R\$ 20.404.338,35 (Vinte milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), com um ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias no valor de R\$ 324.098,60, (Trezentos e vinte e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta centavos, e também o valor de R\$ 258.797,64 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos) em fundo do Banco Santos S/A, cujo teve sua falência decretada em 20/09/2005.

Quadro de Composição do Ativo Não Circulante

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Créditos a Longo Prazo (Parcelamentos) (a)	423.523.067,29	378.401.732,50	369.625.757,18	158.495.444,80	147.882.832,24
Créditos a Longo Prazo (Banco Santos) (b)	258.797,64	258.797,64	258.797,64	357.919,81	357.919,81
Investimentos em Aplicações Financeiras (c)	20.404.338,35	22.094.951,27	21.563.446,66	0,00	0,00
Ajuste de Perdas de Aplicações (d)	(324.098,60)	(324.098,60)	-324.098,60	0,00	0,00
Bens Móveis (e)	63.597,54	50.561,88	29.865,92	33.536,43	36.377,32
Bens Imóveis (f)	86.881,55	86.881,55	86.881,55	86.881,55	86.881,55
TOTAL (a+b+c+d+e+f)	444.012.583,77	400.568.826,24	391.240.650,35	158.973.782,59	148.364.010,92

2.4.3 PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo representa o somatório dos valores das obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte à publicação do Balanço, no qual temos um saldo de R\$ 9.292.170,30 (Nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e trinta centavos, sendo deste valor R\$ 15.353,07 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) correspondente a restos pagar de Fornecedores, Proventos e Obrigações Patronais; o valor de R\$ 3.118.216,27 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 48 (Quarente oito), Precatórios de Natureza Alimentar, discriminados no Mapa de Precatórios do Exercício de 2023 do Tribunal de Justiça de São Paulo (DEPRE 2.2) e não pagos dentro do exercício corrente, o valor de R\$ 5.031.278,49 (Cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) que correspondente a 96 (Noventa e seis), Precatórios de Natureza Alimentar, discriminados no Mapa de Precatórios do Exercício de 2025 do Tribunal de Justiça de São Paulo (DEPRE 2.2) e por último o valor de R\$ 1.127.322,47 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) correspondente a retenções efetuadas na folha de pagamento do mês de dezembro do exercício de 2024, a ser repassadas no exercício seguinte aos credores no qual são destinadas a retenções.

Quadro de Composição do Passivo Circulante

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Restos a Pagar do Exercício (a)	15.353,07	7.333.408,63	31.337,21	52.993,08	5.952,04
Precatórios (b)	8.149.494,76	9.247.993,381	4.532.324,94	3.092.735,15	1.412.764,85
Consignações (c)	1.127.322,47	1.487.763,50	901.582,08	921.921,39	1.518.553,74
TOTAL (a+b+c)	9.292.170,30	18.069.165,51	5.465.244,23	4.067.649,62	2.937.270,63



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2.4.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Este grupo está representando o somatório dos valores dos compromissos exigíveis normalmente após o término do exercício seguinte, sub-agrupados em depósitos Exigíveis em Longo Prazo e Obrigações Exigíveis a Longo Prazo.

No subgrupo de provisões matemáticas previdenciárias, que representa o somatório das obrigações exigíveis em longo prazo, está contido o valor de R\$ 177.623.857,02 (Cento e setenta e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

2.4.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

Comparando-se a soma do Ativo e Passivo, Circulante e Não Circulante sobre o segundo da ordem de R\$ 333.617.752,17 (Trezentos e trinta e três milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

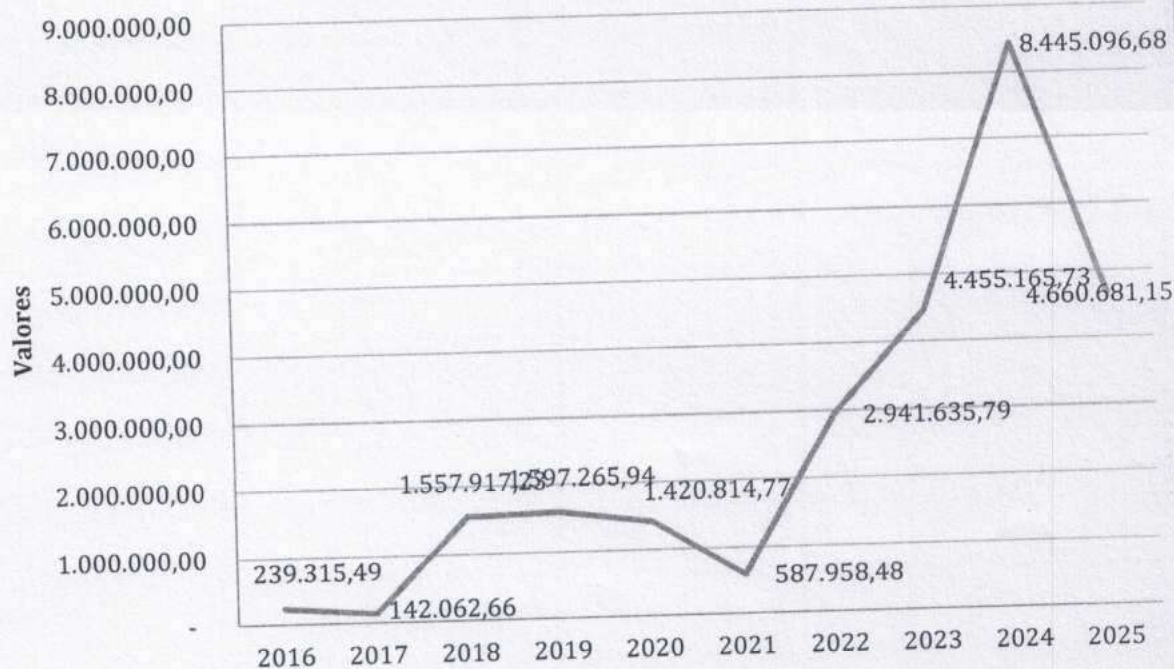
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

3 GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR

3.1 PRECATÓRIOS

Em relação a Gestão de Precatórios, no exercício de 2024 foram pagos 86 (Oitenta e seis) dos 134 (Cento e trinta e quatro) precatórios, relativo a Mapa de Precatórios do exercício em análise, ficando em aberto 48 (quarente e oito) precatórios, totalizando o pagamento de R\$ 6.723.867,07 (Seis milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), ficando uma dívida referente a 2024 no valor de R\$ 3.118.216,27 (Três milhões, cento e dezoito reais, duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), atualizada até 31/12/2024, e para o exercício de 2025 temos 96 (Noventa e seis) precatórios lançados no Mapa de Precatórios, com o valor R\$ 4.660.681,15 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), sendo que esse valor foi atualizado no fechamento do Balanço de 2024 para o valor de R\$ 5.031.278,49 (Cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), cuja obrigação de pagamento se faz até o fechamento do próximo exercício.

Evolução Mapa de Precatórios





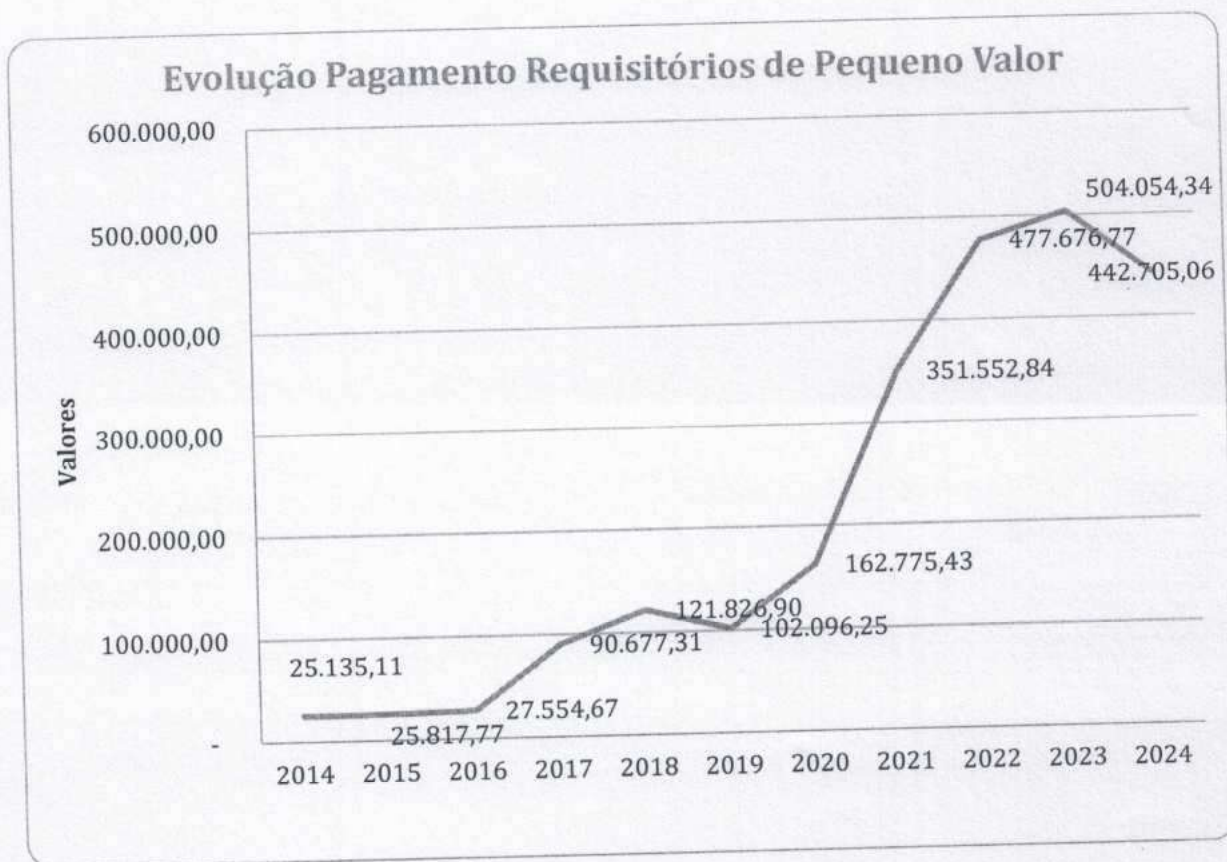
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

3.2 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR

Em relação a Requisição de Pequeno Valor, Gestão de Precatórios, no exercício de 2024 foram pagos 115 (Cento e quinze) Requisitórios de Pequeno Valor, relativo as notificações vinda no portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, totalizando o valor de R\$ 442.705,06 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais, e seis.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

4 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)

4-1 - Receita

Em relação a Compensação Previdenciária entre o IPMB, com o Regime Geral de Previdência Social e outros Regimes Próprios de Previdência, houve a regularidade nos repasses, perfazendo o montante de R\$ 3.712.101,51 (Três milhões, setecentos e doze mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos), sendo:

ORIGEM	Valor
RGPS - Regime Geral de Previdência Social	R\$ 3116.535,99
SPPREV - Estado de São Paulo	R\$ 567.346,28
RPPS - Município de São Paulo	R\$ 1.847,90
RPPS - Município de Olímpia	R\$ 16.810,88
RPPS - Município de Guaíra	R\$ 8.223,24
RPPS - Estado de Minas Gerais	R\$ 1.337,22
TOTAL	R\$ 3.712.101,51

4-2 - Despesa

Em relação a Compensação Previdenciária entre o IPMB, com o Regime Geral de Previdência Social e outros Regimes Próprios de Previdência, houve a regularidade nos pagamentos, perfazendo o montante de R\$ 126.311,36 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), sendo:

DESTINO	Valor
RGPS - Regime Geral de Previdência Social	R\$ 116.410,04
Fundo de Previdência Estado do Rio de Janeiro	R\$ 9.901,32
TOTAL	R\$ 126.311,36



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2024 em relação a Gestão Orçamentária, a Receita Orçamentária efetiva foi de R\$ 115.307.899,07 (Cento e quinze milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos), resultando numa receita realizada menor do previsto de R\$ 12.173.100,93 (Doze milhões, cento e setenta e três mil, cem reais e noventa e três centavos), o que representa aproximadamente 90,45% da receita arrecadada com a prevista, refletindo um cenário melhor que alcançado no ano anterior onde o atingimento da previsão de receitas foi de mais de 66,51%, essa arrecadação menor do que o previsto em grande parte se faz pelo atraso no repasse da Contribuição Patronal, Pagamento de Parcelamentos e repasse do custeio da Taxa de Administração da Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e em relação a Despesa Orçamentária Empenhada no exercício atingiu a cifra de R\$ 114.384.796,23 (Cento e quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), resultando numa despesa efetivamente menor à autorizada na ordem de R\$ 13.096.203,77 (Treze milhões, noventa e seis mil, duzentos e três reais e setenta e sete centavos), o que representa aproximadamente 89,72% da despesa empenhada com a autorizada, Gerando Superávit Orçamentário da ordem de R\$ 923.102,84 (Novecentos e vinte e três mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos), resultado esse melhor que o apresentado no exercício anterior, onde em 2023 o resultado foi Déficit na ordem de R\$ 20.669.919,35 (Vinte milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos, em 2022 o resultado foi um Superávit de R\$ 3.792.775,58 (Três milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em 2021 o resultado foi Superávit Orçamentário no valor de R\$ 4.331.353,99 (Quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), e em 2020 o resultado o um Déficit Orçamentário de R\$ 3.243.024,08 (Três milhões, duzentos e quarenta e três mil, vinte e quatro reais e oito centavos).

E relação a Gestão Financeira apresentamos um resultado negativo, devido ao não repasse irregular da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, onde para manter a folha de proventos de Aposentadorias e Pensões e outras despesas previdenciárias em dia houve uma descapitalização dos investimentos, sendo que no início do exercício totalizávamos um saldo existente em Aplicações Financeira e em Contas Correntes no valor de R\$ 29.519.952,60 (Vinte e nove milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e no final do exercício esse saldo de Aplicações e Conta Correntes totalizavam a importância de R\$ 24.116.232,85 (Vinte e quatro milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), evidenciando um saldo negativo de R\$ 5.403.719,75 (Cinco milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), que representa 18,30% nos recursos financeiros.

Na Gestão Patrimonial foram lançados a curto prazo contribuições devidas pela prefeitura com vencimento em Janeiro/2025, e também de contribuição e repasses não recolhidos na data prevista ou recolhidas sem o repasse das encargos por atraso no valor total de R\$ 33.093.124,35 (Trinta três milhões, noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), assim discriminados: Contribuição Servidor, correção por recolhimento em atraso das competências Dezembro/2023 (R\$ 25.875,60), Janeiro/2024 (R\$ 69.649,67), Fevereiro/2024 (R\$ 66.494,19); Valores de recolhimentos principal em atraso, Julho/2024 (R\$ 1.884,50),



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Agosto/2024 (R\$ 3.757,84), Setembro/2024 (R\$ 10.151,58), Outubro/2024 (R\$ 4.782,93) e Novembro/2024 (R\$ 48.277,42); e por último a competência de Dezembro/2024 (R\$ 832.576,30) com vencimento em Janeiro/2025, totalizando R\$ 1.063.4503,03; Contribuição Patronal, correção por recolhimento em atraso, Julho/2023 (R\$ 97.616,55), agosto/2023 (R\$ 164.371,00), setembro/2023 (R\$ 199.843,28), outubro/2023 (R\$ 162.995,73), novembro/2023 (R\$ 127.519,55), dezembro/2023 (R\$ 119.644,09), 13º/2023 (R\$ 98.988,66), janeiro/2024 (R\$ 110.447,88), fevereiro/2024 (R\$ 61.578,40), março/2024 (R\$ 56.212,92), e por último a competência de Dezembro/2024 (R\$ 2.025.253,36) com vencimento em Janeiro/2025, totalizando R\$ 4.287.703,46; Repasse Taxa de Administração, valor em atraso Outubro/2024 (R\$ 252.560,25), Novembro/2024 (R\$ 248.862,58) e por último a competência de Dezembro/2024 (R\$ 241.614,16) com vencimento em Janeiro/2025; e os Parcelamentos totalizando R\$ 28.062.383,90 de valor em atraso que corresponde em valores Principal não recolhido ou valores que foram recolhidos fora do prazo sem o pagamento das correções, das competências de Junho/2023 a Dezembro/2024. Em relação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto valor em atraso, Junho/2024 (R\$ 334.830,53), Julho/2024 (R\$ 329.872,37), Agosto/2024 (R\$ 330.922,25), Setembro/2024 (R\$ 328.628,58), Outubro/2024 (R\$ 322.199,70), Novembro/2024 (R\$ 322.362,89) e 13º/2024 (R\$ 273.348,41), e por último a competência de Dezembro/2024 (R\$ 314.684,75) com vencimento em Janeiro/2025, totalizando o valor de R\$ 2.556.846,48.

Os Termos de Parcelamentos e Reparcimentos vigentes são fundamentados nos termos da Portaria MPS 402/2008 e alterações subsequentes, e Leis 5.488 e 5.489 de 20 de dezembro de 2017, Lei 6.201 de 23 de dezembro de 2021, Lei 6.980 de 24 de setembro de 2024 e Lei 6.984 de 08 de outubro de 2024, sendo os mesmos contabilizados no Ativo Circulante e Ativo Não Circulante conforme demonstrado no item 4.1.3 e 4.2.1, sendo feitas atualizações das parcelas vincendas conforme descrito nos Termos de Parcelamentos/Reparcamentos acima, perfazendo um montante de R\$ 66.266.152,16 (Sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais, dezesseis centavos), evidenciado no curto prazo e R\$ 423.523.067,50 (Quatrocentos e vinte e três milhões, quinhentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando um valor atualizado da dívida relativa aos Parcelamentos no montante de R\$ 489.789.219,66 (Quatrocentos e oitenta e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). No exercício em análise foram amortizados o valor de R\$ 23.823.773,66 (Vinte e três milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), e atualizações de IPCA e atualização de 0,5% ao mês no valor de R\$ 43.639.960,56 (Quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), correções por atraso nos pagamentos no valor de R\$ 4.326.710,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dez reais), onde destacamos o valor de R\$ 28.062.383,90 (Vinte e oito milhões, sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), que corresponde a Parcelas de Junho/2023 a Dezembro/2024, que não foram recolhidas ou foram recolhidas fora do prazo de vencimento sem as devidas correções.

Também salientamos que, as demonstrações contábeis refletem adequadamente as normas contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas de São Paulo. Adicionalmente, informamos que foram cumpridas todas as obrigações legais perante essas instituições, encontrando-se o IPSM em situação regular.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

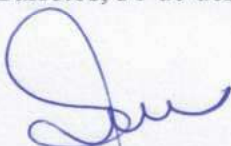
Fone (017) 3322-8358

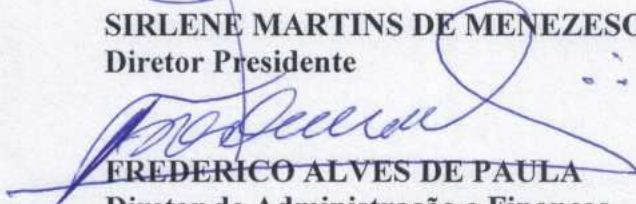
Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

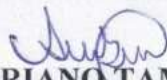
Procuramos no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, salientamos que, as demonstrações contábeis refletem adequadamente as normas contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas de São Paulo. Adicionalmente, informamos que foram cumpridas todas as obrigações legais perante essas instituições, encontrando-se o IPMB em situação regular.

Pondo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessário, apresentamos nossos protestos de nosso respeito e consideração.

Barretos, 31 de dezembro de 2024.


SIRLENE MARTINS DE MENEZES
Diretor Presidente


FREDERICO ALVES DE PAULA
Diretor de Administração e Finanças


ADRIANO TAMBURUS
Chefe de Contabilidade
CRC MG 094994/O-8 'T' SP